



PREFEITURA DE TABATINGA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Protocolos



Município de Insucesso Zero.
Capital Nacional dos Direitos da Pessoa
e Acuidade de Deficientes

DECRETO Nº 2.353/2019

DE 01 DE MARÇO DE 2.019

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, COMARCA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA.

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 29 de janeiro de 2.019, fica convocada a 3ª Conferência de Saúde do Município para os dias 05 de abril de 2.019.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "A CONSOLIDAÇÃO DO SUS PARA MANUTENÇÃO DO DIREITO À SAÚDE."

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada na Câmara Municipal de Tabatinga.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Diretor Municipal de Saúde e coordenada pela Diretoria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Regimento deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Diretoria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Tabatinga, 01 de março de 2.019


EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA No Livro de Decretos nº 29.


ROSÂNGELA MARIA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Setor